

Aviso à atenção das pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2011/172/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 270/2011 do Conselho que impõem medidas restritivas contra certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação no Egito

(2018/C 33/05)

Comunica-se a seguinte informação a Mohamed Zohir Mohamed Wahed Garrana (n.º 15), Habib Ibrahim Habib Eladli (n.º 18) e Elham Sayed Salem Sharshar (n.º 19), pessoas constantes do anexo da Decisão 2011/172/PESC do Conselho ⁽¹⁾ e do anexo I do Regulamento (UE) n.º 270/2011 do Conselho ⁽²⁾ que impõem medidas restritivas contra certas pessoas, entidades e organismos, tendo em conta a situação no Egito.

O Conselho dispõe, no seu dossiê, de novos elementos sobre as pessoas acima referidas. Além disso, o Conselho tenciona alterar as exposições de motivos relativas a Habib Ibrahim Habib Eladli (n.º 18) e Elham Sayed Salem Sharshar (n.º 19).

Informam-se as pessoas em causa de que podem apresentar, antes de 2 de fevereiro de 2018, um pedido ao Conselho para obterem as informações que lhes dizem respeito, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
DG C 1C
Rue de la Loi/Wetstraat, 175
1048 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

As observações recebidas serão tidas em conta para efeitos da revisão periódica do Conselho, nos termos do artigo 5.º da Decisão 2011/172/PESC e do artigo 12.º do Regulamento (UE) n.º 270/2011.

⁽¹⁾ JO L 76 de 22.3.2011, p. 63.

⁽²⁾ JO L 76 de 22.3.2011, p. 4.